



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MANDALA

Processo nº 202600005002276

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MANDALA		CNPJ: 10.483.388/0001-82
ENDEREÇO: Rua C157, 1224, Quadra 353 Lote 12		BAIRRO: Jardim América
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74255-160	TELEFONE: (62) 9.8105-4177

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: MARA CRISTINA RABELO COSTA	RG: 11357455 SSP/MG
CPF: 013.095.326-13	PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
ENDEREÇO: QSC 19 CHACARA 26 CONJUNTO E CASA 12	BAIRRO: TAGUATINGA SUL
CIDADE/UF: TAGUATINGA/DF	CEP: 72017-281

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO:	CPF:

Maria Gabriella Rodrigues Ferreira Freitas		024.916.631-39
VÍNCULO COM A PROPONENTE:		
Diretora Financeira		
ENDEREÇO:		BAIRRO:
Avenida C 197, Quadra 534, Lote ¾, Casa 4 h		Jardim América
CIDADE/UF:		CEP:
Goiânia, GO,		CEP 74270-030
E-mails:		TELEFONE:
mbibiella@icloud.com		61 99640-0770

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE: 580131752-6
2234	1292	
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
Contratação de serviços técnicos e operacionais para realização do evento cultural Blokinho UAI – A Ressaca, em Goiânia em 29/03/2026.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
<p>O presente projeto tem como objeto a contratação de serviços técnicos e operacionais para a realização do evento cultural Blokinho UAI – A Ressaca, bloco carnavalesco de caráter popular, a ser realizado no dia 29 de março, na Praça Maria Amélia, Setor Marista, Goiânia/GO, com público estimado de 3.000 pessoas e com acesso gratuito, configurando-se como uma ação cultural de continuidade e valorização das manifestações tradicionais do carnaval brasileiro no período pós-carnavalesco.</p> <p>O Blokinho UAI – A Ressaca constitui-se como uma extensão simbólica e cultural do carnaval de rua, promovendo o reencontro da população com a atmosfera festiva, musical e identitária da maior manifestação popular do país, mesmo após o encerramento oficial do calendário carnavalesco. A proposta da Ressaca dialoga com a tradição nacional de prolongamento das celebrações carnavalescas, reconhecendo o carnaval não apenas como um evento pontual, mas como um ciclo cultural que se estende no tempo e no imaginário coletivo.</p> <p>Inserido no contexto das ações de fomento à cultura popular promovidas no Estado de Goiás, o projeto alinha-se às políticas públicas voltadas à valorização dos blocos de rua e à ocupação cultural qualificada dos espaços urbanos. Historicamente, Goiânia consolidou-se como um polo de blocos carnavalescos, com mais de duas décadas de tradição no pré-carnaval, fortalecida por iniciativas como o Goiás Folia, que preservam e incentivam essas expressões culturais.</p>	

A execução do objeto compreende a organização, estruturação e realização do Bloquinho UAI – A Ressaca, evento carnavalesco realizado após o período oficial do carnaval, com programação musical ao vivo inspirada nas tradições do carnaval baiano e brasileiro, incluindo ritmos carnavalescos, músicas populares, marchinhas e repertório característico da cultura de rua. As apresentações ocorrerão em espaço público previamente definido, promovendo a interação direta entre artistas e público, elemento essencial da experiência dos blocos de rua tradicionais.

O projeto contempla a disponibilização de infraestrutura cultural compatível com eventos de médio porte, incluindo especificações mínimas e parâmetros operacionais necessários à adequada execução do evento, conforme descrito a seguir:

I – Estrutura Física e Operacional

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de infraestrutura para eventos, contemplando, no mínimo:

- 01 (um) palco de médio porte, tipo duas águas, com cobertura, com dimensões mínimas aproximadas de 12m a 15m de frente por 8m a 10m de profundidade, ou estrutura equivalente ou superior, com piso elevado com altura regulável, conforme normas técnicas aplicáveis;
- 01 (um) ou mais camarins de apoio, com estrutura coberta, iluminação e pontos de energia, podendo ser ampliados conforme necessidade da produção;
- 01 (uma) house mix coberta, para operação de áudio e iluminação;
- Sistema de sonorização profissional do tipo line array, compatível com público estimado de até 3.000 pessoas, ou superior, incluindo caixas, amplificação, mesa digital, periféricos e microfones;
- Sistema de monitoramento de palco com monitores, fones e periféricos compatíveis, ou superior;
- Sistema de iluminação cênica para apresentações musicais, com refletores, moving heads, mesa de controle e demais equipamentos necessários, ou equivalente/superior;
- Estrutura de energia provisória compatível com a demanda do evento, incluindo cabeamento, distribuição e proteção;
- Estruturas de sustentação em alumínio (treliças), suportes, talhas e acessórios necessários;
- Grades de isolamento e organização de área, em quantidade suficiente ou superior, conforme necessidade operacional;
- Equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem, em número mínimo compatível com o porte do evento, podendo ser ampliada conforme demanda.

II – Produção Cultural e Coordenação Geral

Contratação de serviços técnicos especializados para execução da produção do evento, contemplando, no mínimo:

- 01 (um) serviço de produção executiva;
- Equipe de coordenação geral e operacional composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais ou mais;
- Planejamento técnico e operacional do evento;
- Acompanhamento de montagem com, no mínimo, 02 (dois) profissionais ou mais;
- Supervisão de fornecedores e prestadores de serviço;
- Gestão da programação artística local;
- Apoio técnico durante o evento com, no mínimo, 03 (três) profissionais ou mais, podendo ser ampliado conforme necessidade.

III – Segurança

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, contemplando, no mínimo:

- 01 (um) coordenador de equipe;

- Equipe de segurança patrimonial com, no mínimo, 06 (seis) profissionais distribuídos nas fases pré-evento, podendo ser ampliada conforme necessidade;
- Equipe de segurança de palco com, no mínimo, 10 (dez) profissionais ou mais durante as apresentações;
- Equipe de segurança para o período pós-evento e desmontagem, com quantitativo mínimo compatível ou superior;
- Atuação no controle de fluxo, organização do público e proteção das estruturas e equipamentos.

IV – Limpeza Urbana

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, contemplando, no mínimo:

- Equipe de limpeza para atuação pré-evento, com quantitativo mínimo compatível com o início das montagens;
- Equipe de limpeza durante o evento, com, no mínimo, profissionais suficientes para manutenção do palco e das áreas de circulação do público, podendo ser ampliada conforme demanda;
- Equipe para limpeza pós-evento e desmontagem, com quantitativo mínimo adequado ou superior;
- Coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos.

V – Comunicação e Divulgação

Contratação de serviços especializados em comunicação e divulgação, contemplando, no mínimo:

- Criação de identidade visual do evento;
- Desenvolvimento de peças gráficas e artes digitais;
- Gestão de redes sociais e planejamento de conteúdo;
- Assessoria de imprensa e relacionamento com mídia;
- Captação de imagens, vídeos e fotografias do evento;
- Produção de conteúdo audiovisual institucional;
- Registro documental das atividades para fins de prestação de contas;
- Tratamento e edição de imagens e vídeos.

VI – Apoio Logístico Operacional

Contratação de serviços de apoio logístico para execução do evento, contemplando, no mínimo:

- Coordenação do fluxo de montagem e desmontagem;
- Organização e setorização do espaço público;
- Controle de acesso técnico e circulação de equipes e fornecedores;
- Credenciamento operacional;
- Apoio de bastidores;
- Integração logística entre as equipes envolvidas;
- Equipe operacional com quantitativo mínimo compatível com o porte do evento, podendo ser ampliado conforme necessidade.

VII – Serviços Administrativos e Gestão do Projeto

Prestação de serviços de apoio administrativo e gestão do projeto, contemplando, no mínimo:

- Acompanhamento administrativo da execução do projeto;
- Organização documental e controle de informações;
- Apoio na consolidação de dados técnicos e financeiros;

- Elaboração e organização de relatórios;
- Apoio aos procedimentos de prestação de contas;
- Interface entre equipe técnica, fornecedores e coordenação do projeto.

Todos os serviços garantem estrutura de sonorização, apoio técnico, ambientação temática carnavalesca e organização do espaço urbano, garantindo condições adequadas para a realização das apresentações musicais e para a participação segura e democrática do público. A proposta valoriza elementos simbólicos do carnaval, estimulando a participação ativa da população e o fortalecimento do sentimento de pertencimento cultural.

O Bloquinho UAI encontra-se em sua terceira edição, consolidando-se como um evento cultural contínuo e de reconhecida adesão popular. Em suas edições anteriores, o bloco contou com artistas de grande relevância nacional, alcançou ampla participação do público e obteve repercussão positiva junto à população, à mídia e aos agentes culturais, o que reforça sua relevância no cenário cultural goianiense. A edição “A Ressaca” reafirma essa trajetória de sucesso, adaptando o formato do evento ao período pós-carnaval, sem perder sua essência cultural e popular.

Por meio da execução deste objeto, o Bloquinho UAI – A Ressaca reafirma seu compromisso com a valorização da cultura popular, com o fortalecimento dos blocos de rua como expressão contemporânea do patrimônio cultural imaterial e com a promoção do carnaval como manifestação legítima de identidade, convivência social e celebração coletiva, contribuindo para a dinamização cultural da cidade e para o fortalecimento da economia criativa local.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Metas e Indicadores

Meta 1:

Realizar 01 (um) evento cultural de pós-carnaval, denominado Bloquinho UAI – A Ressaca, em espaço público do município de Goiânia.

- Indicador: Evento realizado conforme planejamento
- Parâmetro de verificação: Registro fotográfico, audiovisual e relatório técnico
- Meta quantitativa: 01 evento realizado

Meta 2:

Alcançar a participação de público estimado de, no mínimo, 3.000 (três mil) pessoas.

- Indicador: Público participante do evento
- Parâmetro de verificação: Estimativa por controle de fluxo, registros fotográficos e imagens aéreas
- Meta quantitativa: mínimo de 3.000 participantes

Meta 3:

Viabilizar a realização de apresentações musicais ao vivo com estrutura adequada.

- Indicador: Número de apresentações realizadas
- Parâmetro de verificação: Programação artística executada e registros audiovisuais
- Meta quantitativa: mínimo de 01 programação musical completa realizada

Meta 4:

Promover apresentações musicais alinhadas às tradições do carnaval brasileiro, com participação de artistas locais.

- Indicador: Participação de artistas e execução de repertório temático
- Parâmetro de verificação: Registro da programação artística e materiais de divulgação
- Meta qualitativa: programação executada conforme proposta cultural

Meta 5:

Contratar profissionais das áreas artística, técnica e operacional necessários à execução do evento.

- Indicador: Número de profissionais envolvidos direta ou indiretamente
- Parâmetro de verificação: contratos, notas fiscais e relatórios de execução
- Meta quantitativa: equipe compatível com o porte do evento

Meta 6:

Contribuir para o fortalecimento da economia criativa e cadeia produtiva cultural local.

- Indicador: Contratação de serviços e fornecedores locais
- Parâmetro de verificação: documentos fiscais e relatórios financeiros
- Meta qualitativa: execução financeira vinculada à cadeia produtiva cultural

Meta 7:

Registrar e documentar integralmente a execução do evento.

- Indicador: Produção de registros e relatórios
- Parâmetro de verificação: relatório final, fotos, vídeos e materiais comprobatórios
- Meta quantitativa: 01 relatório técnico final entregue

Atividades Vinculadas às Metas

- Elaboração do planejamento operacional e cronograma de execução do Blokinho UAI – A Ressaca;
 - Definição do local de realização, horários, fluxos de público e estratégias logísticas compatíveis com a proposta do evento;
 - Articulação com órgãos públicos competentes para obtenção das autorizações necessárias e alinhamento institucional;
 - Contratação de estrutura de palco, sonorização e suporte técnico adequados às apresentações musicais ao vivo;
 - Organização da programação artística, contemplando artistas e músicos alinhados às manifestações culturais do carnaval popular;
 - Contratação de profissionais das áreas artística, técnica, operacional, logística, segurança, limpeza, comunicação e apoio;
 - Execução das ações de divulgação institucional e mobilização do público;
 - Realização do evento Blokinho UAI – A Ressaca, com acompanhamento técnico e operacional durante toda a sua execução;
 - Monitoramento da execução física das atividades previstas;
 - Realização de registros fotográficos e audiovisuais do evento;
 - Elaboração de relatórios técnicos de execução, contendo descrição das ações realizadas, público estimado e registros comprobatórios.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende de forma direta e objetiva ao interesse público, ao viabilizar a realização de evento cultural gratuito, de acesso amplo e irrestrito, voltado à valorização das manifestações populares do carnaval brasileiro, promovendo inclusão cultural, lazer e ocupação qualificada do espaço público.

O interesse recíproco entre as partes se evidencia na convergência de objetivos institucionais, uma vez que o Estado de Goiás, por meio de suas políticas públicas, busca fomentar, preservar e difundir a cultura popular, enquanto a entidade proponente atua na execução de projetos culturais com reconhecida capacidade técnica e operacional, contribuindo para a efetivação dessas políticas no território.

A realização do Blokinho UAI – A Ressaca promove benefícios diretos à coletividade, tais como o acesso gratuito à cultura, o fortalecimento do convívio social, a valorização da identidade cultural e a ampliação das oportunidades de fruição artística em espaço público. Além disso, gera impactos indiretos relevantes, como a movimentação da economia local, a geração de trabalho e renda para artistas, técnicos e prestadores de serviços, bem como o estímulo ao turismo cultural no município de Goiânia.

A iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes das políticas públicas culturais, de lazer e de desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, contribuindo para a democratização do acesso à cultura, para o fortalecimento das manifestações populares e para a dinamização da economia criativa, em conformidade com os princípios da finalidade pública, eficiência e interesse coletivo que regem a Administração Pública.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada possui relação direta com os objetivos de promoção, valorização e fortalecimento da cultura popular, ao viabilizar a realização estruturada do Blokinho UAI – A Ressaca, garantindo condições técnicas, operacionais e artísticas adequadas para a execução de apresentações musicais e manifestações culturais típicas do carnaval de rua.

O projeto contribui para a ampliação e continuidade do calendário cultural de Goiânia, especialmente no período pós-carnaval, fortalecendo a permanência das tradições culturais e promovendo o acesso democrático da população a eventos culturais gratuitos e de qualidade.

Adicionalmente, a execução do projeto favorece a integração entre cultura, economia e desenvolvimento local, ao estimular a cadeia produtiva do setor cultural, promovendo a contratação de profissionais, fornecedores e serviços, e contribuindo para a geração de renda e circulação econômica no município.

Dessa forma, a proposta apresenta plena aderência às políticas públicas culturais e aos objetivos de desenvolvimento social e econômico, promovendo resultados concretos e mensuráveis para a coletividade.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo do projeto compreende moradores de Goiânia e região metropolitana, bem como visitantes e turistas, abrangendo diferentes faixas etárias, perfis socioculturais e níveis de acesso à cultura.

Estima-se a participação direta de aproximadamente 3.000 pessoas durante a realização do evento, além de beneficiários indiretos, incluindo artistas, técnicos, produtores culturais, prestadores de serviços e agentes da economia criativa, impactados pela execução do projeto.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

Apesar da relevância do carnaval de rua como manifestação cultural consolidada, observa-se a dificuldade de manutenção e continuidade dessas iniciativas, especialmente fora do período oficial do calendário carnavalesco, em razão da limitação de recursos técnicos, estruturais e financeiros.

Essa realidade compromete a capacidade de realização de eventos com qualidade, segurança e organização adequadas, reduzindo o alcance social e econômico dessas ações culturais, bem como sua contribuição para a ocupação qualificada dos espaços públicos.

O projeto propõe a superação desse cenário ao viabilizar a realização estruturada de um evento cultural no período pós-carnaval, assegurando condições técnicas e operacionais compatíveis com sua dimensão e relevância, fortalecendo a continuidade das manifestações culturais e ampliando seu impacto junto à população.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se, com a execução do projeto, a ampliação do acesso da população à cultura, por meio da realização de evento gratuito, democrático e de qualidade, promovendo a valorização das manifestações carnavalescas e o fortalecimento da identidade cultural local.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Participação de público estimado em 3.000 pessoas;
- Geração de oportunidades de trabalho e renda para profissionais da cultura e setores correlatos;
- Fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural;
- Ocupação qualificada do espaço público;
- Consolidação do evento como ação cultural contínua no calendário da cidade.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A entidade proponente possui experiência comprovada na concepção, organização e execução de eventos culturais de médio e grande porte, especialmente no segmento de carnaval e pré-carnaval, contando com equipe técnica qualificada e capacidade operacional compatível com a execução do objeto.

Apresenta histórico de atuação na gestão de projetos culturais, incluindo parcerias institucionais e utilização de recursos públicos, com observância dos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, garantindo adequada execução e prestação de contas dos recursos envolvidos.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

A Mandala foi fundada em 30 de dezembro de 2008, constituindo-se como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, com sede no município de Goiânia/GO. Desde sua criação, a entidade atua no fomento à cultura, à educação, ao esporte, ao lazer e à defesa dos direitos sociais, desenvolvendo ações voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social e do fortalecimento das manifestações culturais.

Ao longo de 16 anos de atuação, a Mandala consolidou-se como uma entidade com capacidade institucional para promover, apoiar e executar projetos culturais e sociocomunitários, pautados pela democratização do acesso à cultura, pela valorização das expressões populares e pelo estímulo à convivência social e ao lazer. Suas diretrizes institucionais estão alinhadas aos princípios constitucionais que reconhecem a cultura como direito fundamental e como instrumento de desenvolvimento humano, social e econômico.

A entidade desenvolve ações culturais que contribuem para o fortalecimento da identidade cultural, para a ocupação qualificada dos espaços públicos e para a promoção da diversidade artística. Sua atuação compreende a cultura como ferramenta de transformação social, capaz de integrar diferentes públicos, estimular o sentimento de pertencimento comunitário e impulsionar a economia criativa local.

Dentre os projetos culturais realizados e apoiados, destaca-se o Blokinho UAI, evento de carnaval de rua que já se consolidou no calendário cultural da cidade e que chega, em 2026, à sua terceira edição. Desde sua criação, o Blokinho UAI apresentou crescimento contínuo de público, visibilidade e reconhecimento, afirmando-se como uma iniciativa bem-sucedida e amplamente aprovada pela população, pela mídia e pelos diversos agentes do setor cultural.

Em sua primeira edição, o Blokinho UAI já nasceu com grande repercussão, reunindo expressivo público e contando com a apresentação do grupo Ara Ketu, em um evento marcado pela organização, pela celebração da cultura carnavalesca e pela ocupação positiva do espaço público. O sucesso inicial consolidou o projeto como uma proposta sólida e relevante no cenário do carnaval de rua.

Na segunda edição, o evento ampliou ainda mais seu alcance e impacto cultural, trazendo como atração principal a banda Chiclete com Banana, referência nacional do axé e do carnaval brasileiro. A edição confirmou a força do Blokinho UAI, com grande adesão popular, ampla repercussão na mídia e fortalecimento de sua identidade como evento cultural estruturado, seguro e atrativo.

O histórico das edições anteriores demonstra que o Blokinho UAI não se trata de uma iniciativa pontual, mas de um projeto cultural já testado, validado e aprovado socialmente, com capacidade comprovada de mobilização, organização e entrega de resultados. Essa trajetória confere segurança técnica e institucional à realização de sua terceira edição, reforçando sua relevância cultural e seu impacto positivo para a cidade.

A capacidade técnica e gerencial da Mandala é fortalecida pela atuação direta de sua presidente, Mara Cristina Rabelo Costa, profissional com ampla experiência na área de gestão cultural e produção de eventos. A presidente possui trajetória consolidada na concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos culturais de médio e grande porte, atuando diretamente na gestão de equipes, fornecedores, cronogramas, logística, produção de palco, áreas técnicas e camarins.

No âmbito de sua atuação profissional, esteve à frente da produção de diversas edições do Festival do Bem, além da produção de shows com artistas de renome nacional, realizados em diferentes municípios do Estado de Goiás, com comprovação documental e fiscal. Essa experiência agrega à

Mandala know-how operacional, capacidade de liderança, gestão eficiente de recursos e domínio das exigências técnicas e administrativas inerentes à execução de projetos culturais.

Dessa forma, a Mandala apresenta plena capacidade técnica, administrativa e operacional para a execução do objeto proposto, reunindo experiência institucional, histórico comprovado de realizações e equipe qualificada. A realização do Bloquinho UAI - A Ressaca, encontra respaldo em uma trajetória bem-sucedida, consolidada e reconhecida, alinhada às políticas públicas de fomento à cultura e ao fortalecimento das manifestações populares, contribuindo para a valorização do carnaval de rua, da identidade cultural e da economia criativa de Goiânia.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até a data anterior ao início do evento
3ª	Execução do evento	29/03/2026	29/03/2026
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 150.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
7.1 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

01	Estrutura física e operacional para evento cultural (palco, sonorização, iluminação básica e apoio técnico)	Serviço	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
02	Serviços de produção cultural e coordenação geral do evento	Serviço	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
03	Serviços de segurança privada e apoio operacional durante o evento	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	Serviços de limpeza urbana e manutenção do espaço público	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
05	Serviços de comunicação, divulgação e cobertura do evento (arte, redes sociais, registro fotográfico e audiovisual)	Serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
06	Serviços de apoio logístico, transporte, montagem e desmontagem	Serviço	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
07	Serviços administrativos e de gestão do projeto (planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas)	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL					R\$ 150.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 150.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

MARA CRISTINA RABELO COSTA

Presidente da Mandala

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 18 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/03/2026, às 18:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARA CRISTINA RABELO COSTA, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87899217** e o código CRC **A97EC0F1**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002276



SEI 87899217